

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1955/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0162644/2025-63

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 82 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2026, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio Sesc Montes Claros, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Coronel Spyer, s/n.º, Centro, em Montes Claros, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Sesc Montes Claros, de Ensino Fundamental.

SRE – Montes Claros

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 27/09/2025